JULGAMENTO – DA PROPOSTA

O Serviço Social do Comércio - Departamento Regional do Sesc Tocantins, instituição de direito privado sem fins lucrativos, criado pelo Decreto-Lei n° 9853, de 13/09/1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal n°61.853, de 05/12/1967, por intermédio da Comissão de Licitação designada pela ordem de serviço SESC/DR nº 758/15, torna público o julgamento da proposta apresentadas referente à Licitação Modalidade Concorrência Tipo Menor Preço Global 20/0002 - CC, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA NAS UNIDADES DO CENTRO DE ATIVIDADES DE PALMAS, CENTRO DE ATIVIDADES DE ARAGUAÍNA E SEDE ADMINISTRATIVA DE PALMAS, de responsabilidade do Sesc – Serviço Social do Comércio, Administração Regional/TO, tudo conforme projetos, especificações técnicas e planilha quantitativa de serviços constantes do Anexo I (Arquivos).

ANALÍSE DA PROPOSTA

Após os questionamentos apresentados pelas a empresas credenciadas no certame e as observações técnicas, a CPL passa as análises da seguinte forma:

QUESTIONAMENTOS REALIZADOS PELOS LICITANTES CREDENCIADOS

QUESTIONAMENTO 01:

O representante da empresa NEMA ELETROTÉCNICA LTDA, o Senhor TIAGO DE SOUZA VARGAS, questiona a empresa CARVALHO ENGENHARIA E SERVIÇO EIRELI: “Conforme item 4.2 e item 4.5.13 a proposta deverá necessariamente ser apresentada na forma impressa e em mídia digital (arquivo .xls). Sendo que a empresa Carvalho apresentou somente forma impressa”.

Resposta ao questionamento: Após a análise do questionamento apresentado a CPL e área técnica em observância ao edital em especial aos itens 5.2 e 13.3 do instrumento convocatório, a saber:

> 5.2 – Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta Concorrência, será declarada como mais vantajosa para o SESC-TO a oferta de **menor preço global**.
> 13.3 - A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Sesc/TO em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura do certame e possa ser sanada em prazo fixado pela mesma. Poderá também pesquisar via Internet, quando possível, para verificar a regularidade da licitante / validade de documentos, podendo ser emitido documento equivalente ao apresentado com número diferente. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.

Respalda nos princípios previsto no artigo segundo da resolução vigente cumulado com os dispositivos retro citado do edital, a CPL julga a proposta da empresa CARVALHO ENGENHARIA E SERVIÇO EIRELI classificada.

QUESTIONAMENTO 02:

O representante da empresa NEMA ELETROTÉCNICA LTDA, o Senhor TIAGO DE SOUZA VARGAS, questiona a empresa COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA: "Não localizei planilha BDI Diferenciado".

Resposta ao questionamento: em medite ao questionamento apresentado, após a devida análise da proposta da empresa COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA foi localizado o BDI diferenciado, não impedindo a classificação da proposta.

CONCLUSÃO

Após reexame da proposta de menor valor da CONCORRÊNCIA Nº. 20/0002 – CC, julga da seguinte forma:

Posteriormente análise da proposta apresentada de menor valor a CPL e área técnica não identificaram valores unitários superiores aos da planilha de referência, estando dentro dos critérios de julgamento e que, apresentou desconto de 9,01% sobre o valor global de referência. Dentro dos parâmetros estabelecidos no instrumento convocatório a Comissão de Licitação julga como vencedora a empresa descrita abaixo, por apresentar proposta vantajosa ao SESC/TO:

- CARVALHO ENGENHARIA E SERVIÇO EIRELI: CNPJ: 11.273.685/0001-66 com o valor apresentado de R$ 1.167,000,06 (um milhão cento e sessenta e sete mil reais e seis centavos).

Informamos que a homologação e adjudicação compete à autorização superior do departamento Regional SESC/TO. O resultado Final será divulgado posteriormente. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso caso julgarem necessário.

Palmas - TO, 22 de julho de 2020.

ADILIO RODRIGUES RIBEIRO
Presidente da CPL

PATRÍCIA DE PAULA ALMEIDA OLIVEIRA
1 º Membro

KARLA FRANCIS SANTANA FERNANDES
2º Membro

LEONARDO GUILHERME ROEDER
Engenheiro Civil – CREA – 2409612784
(Apoio Técnico)